



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.410, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.210/2020, de 18 de dezembro de 2020, publicado em 21 de dezembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2605,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente:

11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação

1339200162.045000 - Realização de Eventos Culturais Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 367R\$ 70.000,00

TotalR\$ 70.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação

1339200162.045000 - Realização de Eventos Culturais Municipais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **000** – 369 R\$ 70.000,00

TotalR\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 4 de outubro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 4 / 10 / 2021

Página: 2 edição 2837

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal